

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 21/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022****PROCESSO Nº 1260.01.0120672/2021-68****RELATORA: Cláudia Maria Fradico Lucas****APROVADO EM 13.01.2022**

Autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo Centro Educacional Futura, no município de Uberaba.

Histórico

Mediante Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 2050/2021, datado de 10 de dezembro de 2021 e assinado pelo Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário de Articulação Educacional, foi encaminhado, à consideração deste Conselho, o referido processo.

Recebido, no mesmo dia, foi remetido à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Médio, para apreciação.

Mérito

Trata-se de matéria relativa ao pedido de autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo Centro Educacional Futura, em Uberaba.

A entidade mantenedora da escola em tela, Centro Educacional Futura Ltda. - ME, encontra-se credenciada, pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela Portaria SEE 712/2017, de 06 de julho de 2017.

Em 22 de outubro de 2021, por meio de requerimento dirigido à Titular da Pasta da Educação, a representante legal da entidade mantenedora solicita autorização de funcionamento do Ensino Médio, no Centro Educacional Futura, localizado na Rua Professor Terra, nº 160, Bairro Estados Unidos, em Uberaba. A escola já oferece o Ensino Fundamental, que obteve reconhecimento pela Portaria nº 354/2021, "MG" de 10 de julho de 2021, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

A construção não oferece riscos aos seus usuários, conforme atestado emitido por profissional habilitado, e conta com condições de acessibilidade e infraestrutura adequada ao fim a que se destina: sala de direção/coordenação; secretaria; sala de professores; quadra de esporte coberta; dois parquinhos com brinquedos; laboratório de ciências; sanitários; 10 sala de aula; cantina; almoxarifado; biblioteca; pátio.

Foi confirmada a existência de material didático, equipamentos e mobiliário adequados e em número suficiente para atender a demanda.

O corpo docente e técnico-administrativo é habilitado ou está devidamente autorizado.

O Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica guardam consonância entre si e atendem às normas em vigor.

O Plano Curricular está elaborado conforme a legislação vigente. O Ensino Médio apresenta carga horária total de 3.166:40 horas, garantindo, na integração curricular, carga horária de 1.966:40 horas de

Formação Geral Básica, orientada pela Base Nacional Comum Curricular - BNCC e 1.200 horas de Itinerários Formativos, nestes incluídos duas trilhas de aprofundamento, projeto de vida e eletivas.

A escola aguarda a publicação da portaria autorizativa para o início das atividades do Ensino Médio.

O Relatório de Verificação in loco foi elaborado pela inspetora escolar Leonice Gomes Pereira dos Santos, da SRE de Uberaba, encontra-se visado pela Superintendente Regional de Ensino, e contém manifestação favorável ao pleito.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo Centro Educacional Futura, no município de Uberaba, pelo prazo de 03 (três) anos.

A Superintendência Regional de Ensino, por meio do seu serviço de inspeção escolar, deverá acompanhar o processo de adequação do Ensino Médio às normas em vigor.

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2022.

Cláudia Maria Fradico Lucas - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Michel Santos Araújo Braga, Presidente(a)**, em 18/01/2022, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40808712** e o código CRC **90FOCCCO**.